

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI No. 0163/97 DE 02/05/97

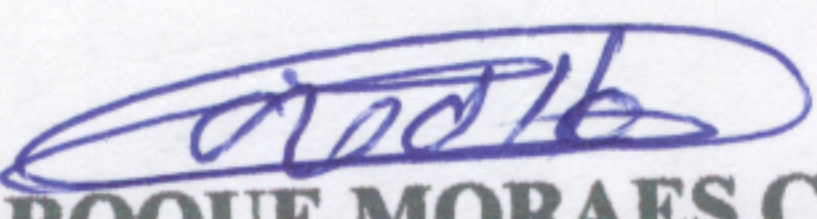
Valter Roque Moraes Carlotto, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faco saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras com 638,50m², para o Governo do Estado de Santa Catarina - Secretaria de Segurança Pública, visando a Contrução de uma Delegacia de Polícia no Município de Vargem.

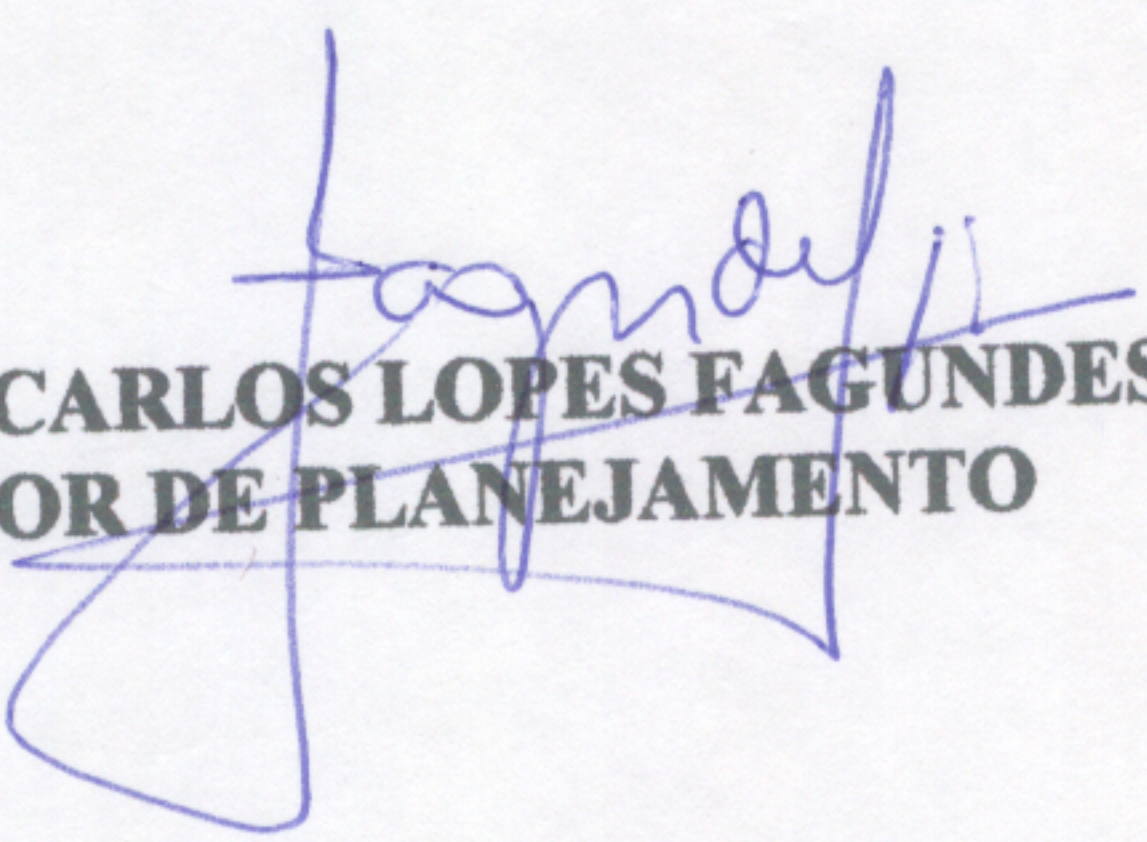
Artigo 2o. - A área referida no Artigo 1o. será escriturada em nome do Estado de Santa Catarina - Secretaria de Segurança Pública, sem qualquer onus para o mesmo.

Artigo 3o. - Revogam-se as disposicoes em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 18 DE ABRIL DE 1997.


VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 18 DE ABRIL DE 1997.


NEY JOSÉ CARLOS LOPES FAGUNDES
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO